

Câmara Municipal de Bom Jardim

ATOS OFICIAIS

Programa Trabalho	Código	Órgão	Reforço	Anulação	REC. MESES ANTERIORES		
2010.06070212.010	3132	G.Prefeito	100.000,00	-	Receita Orçamentária	497.661.201,64	564.514.440,15
2071.15810212.006	3131	P.Social	300.000,00	-	Receita Extraorçamentária	66.853.238,51	711.077.944,30
2081.08420212.006	3132	Educação	1.000.000,00	-			
2091.10070211.002	4120	Obras	600.000,00	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA
2092.08421881.005	4110	Obras	10.000.000,00	-	1010-Câmara Municipal	4.245.345,50	
2092.10603281.012	4110	Obras	5.000.000,00	-	2010-Gabinete do Prefeito	6.294.341,94	
2092.13764471.026	4110	Obras	13.500.000,00	-	2020-Sec.Mun. Governo	1.357.468,50	
2092.13774551.030	4110	Obras	10.000.000,00	-	2030-Sec.Mun. Administração	10.947.857,40	
2092.16885311.018	4110	Obras	5.000.000,00	-	2040-Sec.Mun. Fazenda	5.219.355,27	
2092.16885311.018	4110	Obras	5.000.000,00	-	2050-Sec.Mun. Tur. e Cert.	1.628.659,97	
2092.15824922.017	3113	Administração	-	25.000.000,00	2060-Sec.Mun. Saúde	9.658.880,34	
2092.15824922.015	3251	Inativos	-	7.500.000,00	2070-Sec.Mun. Prom. A. Social	1.042.333,59	
2081.15824922.017	3113	Educação	-	13.000.000,00	2080-Sec.Mun. Educ. e Cultura	15.938.811,73	
					2090-Sec.Mun. Ob. Serv.Púb	27.425.232,83	
					2100-Sec.Mun. Agric. e Abast.	2.381.375,40	86.139.660,47

M 07 DE NO- TOTALS 45.500.000,00 45.500.000,00

- 3113 - Obrigações Patronais
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
- 3132 - Outros Serviços e E. cargos
- 3251 - Inativos
- 4110 - Obras e Instalações
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente

LEI MUNICIPAL Nº 392, de 08 de novembro de 1991

Autoriza a contratação de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, dentro das necessidades de cada Secretaria e nos limites das respectivas dotações orçamentárias, os atuais prestadores de serviço considerados imprescindíveis à Administração e que são remunerados através do RPA.

Art. 2º - Não prevalecerá, no período, que realizarem-se os concursos públicos para os grupos ocupacionais objetos do novo Plano de Classificação de Cargos que será submetido à apreciação da Câmara Municipal, quando os contratados ficarão obrigados à inscrição respectiva.

Art. 3º - Prorrogar-se-ão os contratos por igual período, critério da Administração, caso não se realize concurso público.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 DE NO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 08 de novembro de 1991.

ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 680 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991

EMENTA: Abre crédito suplementar de Cr\$ 45.500.000,00, à diversas unidades orçamentárias e altera o quadro de detalhamento da despesa.

BOM JAR- las pelo De-

CRÉDITOS ESPECIAIS 901.459,00
DESPESA EXTRAORÇ. 12.797.467,48
Total da Despesa Geral do Mês 99.838.586,95

DESP. MESES ANTERIORES
Despesa Orçamentária 476.322.270,89
Despesa Extraorçamentária 77.658.142,47 553.980.413,36

SALDO PARA MÊS SEGUINTE
Em Caixa 271.411,92
Em Bancos 56.987.532,07 57.258.943,99
711.077.944,30

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 31 de julho de 1991
Álvoro Guimarães
Prefeito Municipal

Lionisio Heleno de Castro Figueira
Secretário Municipal de Fazenda

Marlene de Souza Araújo
Tesoureira

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO
CML 1º RM
2ª Circunscrição de Serviço Militar
4ª Delegacia de Serviço Militar
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 024 DE BOM JARDIM

De acordo com as Instruções da 2ª DCS, deverão apresentar-se para o Exercício de Apresentação da Reserva - EXAR/91:

- 1) Oficiais R/1 e R/2, transferidos para reserva, licenciados nos anos de 86/90 e, no corrente ano, até 1º de dezembro 91.
- 2) Aspirantes a Oficial, declarados em 86/90.
- 3) Praças da Reserva Remunerada - transferidos nos anos de 86/90 e, no corrente ano, até 1º de dezembro de 91.